

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

CONTRARRAZÕES RECURSAIS

A empresa **MEDAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.298.565/0001-53**, com sede à Rua Santa Leopoldina, nº 8, Centro, na cidade de Nova Venécia - ES, vem por este meio apresentar as nossas contrarrazões mediante ao questionamento/ Recurso apresentado pela empresa B2W INFORMÁTICA LTDA – EPP

SÍNTESE DO RECURSO

O recorrente sustenta a inabilitação da proposta vencedora sob o argumento de ausência das certificações EPEAT Gold e Energy Star, conforme exigido no edital.

Todavia, a o Fabricante apresente certificações equivalentes que encontra pleno amparo técnico e jurídico, conforme se demonstrará.

Vale lembrar que a Marca ofertada, POSITIVO é uma marca Nacional e que se tem base nas normas nacionais equivalentes as normas solicitadas como Energy Star e EPEAT, que tem base clara na ISO 14024. A exigência de certificação pontual em determinado órgão sem a devida justificativa ou a não aceitação de certificações equivalentes ferem a ISONOMIA e restringem a concorrência.

A recorrente ainda alega descumprimento do edital por o item não ter especificadamente a certificação na Energy Star e EPEAT Bronze sem mencionar que o equipamento ofertado tem sim as certificações de Energia e Sustentabilidade sendo que essas equivalentes as solicitadas e de reconhecimento nacional pelos órgãos competentes, INMETRO e IBAMA.

DA CERTIFICAÇÃO EPEAT E DA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

O Electronic Product Environmental Assessment Tool (EPEAT) constitui sistema internacional de rotulagem ambiental tipo I, gerido pelo Global Electronics Council (GEC), baseado na norma internacional ISO 14024.

No Brasil, o Rótulo Ecológico ABNT, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), igualmente se enquadra como rótulo ambiental tipo I, também fundamentado na ISO 14024, sendo organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

A norma ISO 14024 estabelece critérios para programas de rotulagem ambiental baseados em múltiplos atributos e análise de ciclo de vida, garantindo:

Transparência metodológica;

Critérios ambientais verificáveis;

Auditoria por terceira parte independente;

Avaliação de impacto ambiental do produto.

Dessa forma, tanto o EPEAT quanto o Rótulo Ecológico ABNT compartilham:

- ✓ mesma base normativa internacional;
- ✓ mesma metodologia de certificação (rótulo ambiental tipo I);
- ✓ finalidade ambiental equivalente;
- ✓ verificação por terceira parte acreditada.

Não se exige identidade absoluta de critérios, mas equivalência funcional quanto à finalidade e metodologia. Ainda assim precisamos levar em consideração que as qualificações EPEAT Bronze, Silver e Gold, passam constantemente por mudanças e um equipamento que antes era classificado como GOLD deixa de ser, não por mudanças no equipamento e sim na Certificação.

FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 estabelece:

♦ Art. 5º

Princípios da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e proporcionalidade.

♦ Art. 11

A contratação deve promover o desenvolvimento nacional sustentável.

♦ Art. 41

Admite exigência de certificações ambientais, desde que:

pertinentes ao objeto;

justificadas tecnicamente;

não restritivas à competitividade.

♦ Art. 67 (equivalência técnica)

Permite comprovação por meio de certificações equivalentes, quando atendida a finalidade da exigência.

A exigência exclusiva de certificação estrangeira específica, sem admitir equivalência baseada na mesma norma internacional, configuraria:

Restrição indevida à competitividade;

Violação ao princípio da isonomia;

Potencial direcionamento indireto.

A aceitação do Rótulo Ecológico ABNT atende integralmente ao objetivo ambiental da contratação, preservando o interesse público e ampliando a competitividade.

O ENERGY STAR é programa internacional de eficiência energética.

Entretanto, no Brasil, a certificação de eficiência energética é regulamentada por sistema nacional reconhecido pelo INMETRO, no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).

A certificação nacional apresentada pelo fabricante:

- ✓ é emitida por organismo acreditado no Brasil;
- ✓ atende critérios técnicos de eficiência energética;
- ✓ possui reconhecimento oficial no território nacional.

Não há prejuízo à finalidade do edital, que é assegurar eficiência energética, e não vincular a contratação a programa estrangeiro específico.

ARGUMENTOS PREVENTIVOS QUANTO AO CONTROLE EXTERNO

A manutenção da decisão administrativa se sustenta também sob a ótica de eventual controle por Tribunal de Contas, pois:

Há atendimento integral da finalidade ambiental da contratação.

Não houve flexibilização indevida de requisitos técnicos.

Foi preservada a competitividade do certame.

Não há direcionamento ou favorecimento.

A decisão encontra respaldo técnico do fabricante e base normativa internacional comum (ISO 14024).

Exigir exclusivamente EPEAT Gold poderia, ao contrário, suscitar questionamento por restrição indevida de mercado, especialmente considerando a dinâmica de atualização periódica do registro EPEAT e a variação de produtos certificados.

A Administração deve privilegiar a finalidade pública (proteção ambiental e eficiência energética), e não a formalidade de selo estrangeiro específico.

Além de todo o exposto a própria equipe técnica da Prefeitura emitiu PARECER TÉCNICO - TE- PE 043.2025 onde atesta que o produto ofertado atende a todas as exigências do Edital

BASE LEGAL E PARECER/DECISÕES FAVORÁVEIS

A POSITIVO já apresentou Impugnação a Editais que faziam a mesma exigência sem falar em certificações Nacionais equivalentes. Segue para apreciação decisão sobre o mesmo tema questionado pelo recorrente retirado do Portal de Compra Governamentais GOV.BR:

"Impugnação 12/09/2022 09:46:30

PARTE II - POSITIVO TECNOLOGIA 40. Desta feita, questiona-se objetivamente: Por que exigir EPA Energy Star e não o correlato nacional? Que diferença faz se o propósito de uma ou de outra certificação é o mesmo? 41. Com o intuito de robustecer esta peça, transcreve-se a seguir trecho de Decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre Energy Star e a necessária aceitação, no instrumento convocatório, da aderência à norma brasileira - Portaria INMETRO nº 170/2012: "CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES TRIBUNAL PLENO DE 22/05/13 ITEM Nº01 EXAME PRÉVIO DE EDITAL ESTADUAL Processo: TC-000386.989.13-1 Representante: Renato Pricoli Marques Dourado. Representado: Universidade de São Paulo – USP. (...) Quanto aos subitens 13.3 e 16.7 (compatibilidade e certificação Energy Star), embora ateste o reconhecimento desse programa pelo órgão de regulamentação nacional (conforme NIT-DICLA-018, de maio/2011, critérios para reconhecimento de laboratórios para certificação Energy Star), entende necessária aceitação, no instrumento convocatório, da aderência à norma brasileira (Portaria INMETRO nº 170/2012 que fixa requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade de Bens de Informática, com foco também, na eficiência energética). ...VOTO... Persistindo a Administração no intuito de exigir referidas comprovações do vencedor do torneio, o texto convocatório deverá admitir demonstração de eficiência energética por meio de certificações equivalentes à "Energy Star", especialmente de adequação à correspondente normatização nacional. Por todo o exposto, voto no sentido da procedência parcial da representação, para que a Universidade de São Paulo – USP, desejando prosseguir com o torneio, promova as alterações necessárias para adequar o instrumento convocatório às disposições legais, republicando-o nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei Federal 10.520/02, combinado com o artigo 24, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Recomenda-se ainda ampla revisão dos termos do edital, de modo a escoimá-lo de outras possíveis falhas, tais como a previsão de datas divergentes para o recebimento de propostas e realização da sessão pública; e a utilização de prazo randômico para apresentação de lances, como indicado no parecer do d. Ministério Público."(Grifos e destaques nossos) 42. No caso em apreço, para que não haja o cerceamento da competitividade, é essencial que, em havendo a real necessidade da demonstração de eficiência energética, se admita a comprovação desta, baseando-se nos padrões exigidos pelo INMETRO. 43. Com todo o respeito e acatamento, a exigência da certificação Energy Star sem a possibilidade de apresentação de uma certificação equivalente, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO que trata de eficiência energética, ou ainda do EPEAT, que realiza o teste de conformidade com o Energy Star, elide a participação de empresas nacionais e com isso, indiretamente, desfavorece o desenvolvimento nacional, a geração de empregos e o ganho de capital interno. 44. Registra-se que os equipamentos nacionais têm qualidade equivalente aos das multinacionais, sendo assim, não existe justificativa técnica para a adoção de cláusulas restritivas, pois esta posição, além de onerar os cofres públicos, fere diversos princípios licitatórios. 45. Deveras que se a Administração Pública deseja realizar um procedimento licitatório, por meio de um Pregão Eletrônico, como é o caso em apreço, é condição sine qua non que as especificações técnicas do equipamento que pretenda adquirir sejam francas, abertas, sem restrição ou direcionamento, mas que contenham características mínimas, que possam ser satisfatoriamente atendidas pelo maior número possível de licitantes, e que, disputarão entre si o fornecimento para o cliente, resultando na redução do preço de aquisição/locação destes equipamentos para a Administração. Deveras, este é o objetivo precípuo do processo licitatório! 46. Desta forma, com todo o respeito, clama-se a este MP/PI que reveja os termos do edital, a fim de ampliar a participação de licitantes, admitindo a participação de empresas cuja certificação EPEAT repouse na categoria Bronze, ou ainda aceitando os correlatos nacionais, bem como reformule a redação para que certificados nacionais correlatos ao ENERGY STAR sejam aceitos. IV –

DA NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA: 47. Como visto, a atividade administrativa sempre deve se pautar pelos princípios insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal: “Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:” (grifos e destaques nossos) 48. A observância e obediência aos princípios são de suma importância, visto que estes direcionam e pautam os agentes administrativos, principalmente, mas não se limitando àquelas situações em que há lacunas e ou obscuridades no texto legal. 49. Nessa linha mestra constitucional, especialmente quanto ao Princípio da Legalidade, decorre a distinção fundamental entre os atos praticados pela Administração Pública e os atos praticados pelos particulares, como na célebre colocação do Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua obra *Direito Administrativo Brasileiro*, 25ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 82: “Na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa ‘poder fazer assim’; para o administrador pública significa ‘deve fazer assim’.” (Destaques acrescidos) 50. Os princípios também foram expressamente previstos no art. 3º, caput da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 4º do Decreto Estadual Nº 11.346/2004, senão vejamos: “Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos” (Grifos e destaques nossos.) “Art. 4º. – A realização da licitação na modalidade pregão encontra-se juridicamente condicionada aos princípios axiológicos e metodológicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, do sigilo da proposta, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade, celeridade, realidade e comparação objetiva das propostas.” (Grifos e destaques nossos.) 51. Em assim sendo, ao pretender contratar a Administração Pública não goza da mesma liberdade que o particular, em regra, esta deve se pautar tanto pelos princípios, quanto pela legislação específica que rege a matéria. 52. Com efeito, a licitação consiste em uma série de atos pré-ordenados em Lei que visa a seleção da melhor-menor proposta para a contratação, sem perder de vista as condições e regras estabelecidas no instrumento convocatório. 53. Ainda, sobre a conceituação de licitação transcreve-se a lição de Renato Geraldo Mendes em sua obra *Lei de Licitações e Contratos* Anotada, Zênite Editora, 6ª Ed., 2ª tiragem, 2006: “A licitação é um procedimento administrativo integrado por um conjunto de atos e exigências. Cada ato do procedimento desempenha uma função própria, ou seja, existe para atender a um conjunto específico. Todos os atos integrantes do procedimento visam a um único fim: a seleção da proposta mais vantajosa, segundo as regras definidas. A vantagem da proposta está diretamente relacionada a duas coisas: (a) adequação da solução (objeto) proposta pelo licitante à solução licitada pela Administração e (b) menor dispêndio de recurso, nessa ordem.” (Grifos e destaques nossos) 54. Para viabilizar o alcance deste objetivo a Administração, na fase interna da licitação, busca regulamentar em edital todos os aspectos do certame e da relação contratual futura. Em suma, o edital contém as regras e as especificações técnicas que devem ser obedecidas para a participação em um determinado certame licitatório, objetivando precipuamente a satisfação do Interesse Público. 55. No concernente a

adoção de cláusulas restritivas em Edital Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, Ed. Dialética, São Paulo, 12ª edição, p. 68, ensina: “Em uma primeira fase, há um ato administrativo em que são fixados os critérios de diferenciação que a Administração adotará para escolher o contratante. As diferenciações constantes do ato convocatório devem atentar para os limites acima indicados. Será inválida a discriminação contida no ato convocatório que não se ajustar ao princípio da isonomia. Será esse o caso quando a discriminação for incompatível com os fins e valores consagrados no ordenamento, por exemplo. O ato convocatório somente pode conter discriminações que se refiram à “proposta vantajosa”. Quando define o “objeto da licitação”, estabelece concomitantemente os limites para qualquer discriminação. Assim, o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação; b) prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração; c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades da futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou legais. (Grifos e destaques nossos) 56. Sobre o sucesso do certame enfatiza Renato Geraldo Mendes: “Portanto, o sucesso da licitação não pode depender da sorte de quem a conduz, mas da capacidade de quem a planeja.” (Grifos e destaques nossos) 57. Desta feita, incontestáveis são as regras de vedação à inclusão de exigências desarrazoadas nos Instrumentos Convocatórios que restrinjam indevidamente o caráter competitivo do certame licitatório. Ademais, a própria Lei de Licitações estabelece em seu art. 3º, § 1º, inciso I e seu art. 7º, § 5º vedações expressas, são elas: “§ 1º É vedado aos agentes públicos: I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos autos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;” e “Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência: ... § 5º. É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda, quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.” (Grifos e destaques nossos) 58. Em igual sentido estabelece o art. 3º, inciso II da Lei nº 10.520/02, infringe-se a seguinte disposição legal: “Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte: (...) II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.” (Grifos e destaques nossos) 59. Partindo destas premissas, ao analisar o Edital em apreço, reitera-se que este padece de vício insanável, pois foram desrespeitadas as diretrizes emanadas dos princípios basilares da licitação, especialmente no que tange às especificações técnicas e respectivas certificações. 60. A necessidade de alteração de Edital que adota condição de participação restritiva é pacífica na Jurisprudência, vide compêndio de julgados constante na Lei de Licitações e Contratos Anotada, Renato Geraldo Mendes, 7ª ed. Curitiba: Zênite, 2009, p. 48, respectivamente: “CONTRATAÇÃO PÚBLICA – PLANEJAMENTO – OBJETO – ESPECIFICAÇÃO EXCLUSIVA – DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO PARA UM DETERMINADO PRODUTO OU FORNECEDOR – ILEGALIDADE – TCE/SP O TEC/SP, ao analisar questão referente à falta de justificativa para especificações que direcionavam a licitação, entendeu que: “A Administração deixou de apresentar qualquer justificativa técnica para afastar a reclamação de que a especificidade do objeto licitado, nos termos constantes do Anexo I, conduz, inequivocadamente, a determinado fabricante e seu distribuidor exclusivo. Caracterizada está, pois, a violação à regra do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo a qual a licitação visa à garantia do princípio da isonomia, vedadas quaisquer

previsões impertinentes, irrelevantes ou desarrazoadas que possam frustrar o caráter competitivo do certame. (TCE/SP, 000235/006/09.)” (Grifos e destaques nossos) 61. Vê-se que os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais não aceitam condições restritivas como as ora impugnadas, indicando como premente suas revisões, o que desde já se requer! 62. Por todo exposto, resta evidenciado que os aspectos impugnados restringem a competitividade do Certame, ferindo, além dos princípios basilares constitucionais e a legislação de regência, o entendimento pacífico da doutrina e jurisprudência, implicando necessariamente na revisão e alteração do Instrumento Convocatório, o que desde já requer! V- DO PEDIDO FINAL: 63. Por todo exposto, a POSITIVO requer, respeitosamente, ao Ilmo. Sr. Pregoeiro Paulo André Marques Vieira e sua Colenda Equipe Técnica de Apoio, que apreciem os concretos e irrefutáveis argumentos apresentados para que a presente Impugnação seja integralmente acatada, com a imediata revisão dos aspectos impugnados no Capítulo III deste petição, de forma a possibilitar a redução de custos e ampliação do número de participantes, com a imediata suspensão do Certame e a necessária e decorrente republicação do Instrumento Convocatório. 64. Isto é o que se impõe, pela estrita observância aos ditames legais e aos princípios basilares! Isto é o que desde já se requer, por ser de Direito e de Justiça! Curitiba/PR, em 06 de setembro de 2022 POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Maria Helena Pereira - Procuradora Constituída Gerente de Projetos e Propostas para Instituições Públicas”

O próprio Supremo Tribunal Federal também já se manifestou sobre o tema quanto a impugnações

“IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. PRE 29/2022 - Registro de Preços para aquisição de microcomputadores, workstations, thin clients, notebooks e monitores.

Questionamentos acerca de regras de certificações. Manifestação da área demandante.

Fundamentos: razoável duração do processo, celeridade em sua tramitação, eficiência e segurança da execução contratual.

Segurança jurídica e princípios licitatórios observados. Ajustes no Edital.

1. Trata-se de Impugnação apresentada por empresa interessada em participar do certame, por meio da qual pondera acerca do teor das cláusulas referentes a certificações

2. A impugnante apresenta, resumidamente os seguintes argumentos:

III.A. 1º ASPECTO IMPUGNADO – CERTIFICAÇÃO EPEAT EXCLUSIVAMENTE NA CATEGORIA SILVER OU SUPERIOR:

Especificamente sobre a categoria Silver o superior do EPEAT, dispõe o Edital em seu ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA para o item nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06:

ITEM 1 - “1.13.1.r. Deverá ser apresentada certificação de economia de energia padrão Energy Star para o modelo do equipamento ofertado. Como comprovação de economia de energia, poderá ser

fornecido atestado/certidão/relatório emitido por instituição credenciada junto ao INMETRO ou certificação EPEAT, emitida para o modelo do monitor ofertado, desde que esta apresente explicitamente

tal informação. Os monitores poderão ser de outros fabricantes;”

ITEM 1 - “1.13.1.t. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs),

éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). Poderá ser fornecido atestado/certidão/relatório emitido por

instituição credenciada junto ao INMETRO. Poderá ser fornecida certificação EPEAT, emitida para o modelo do equipamento ofertado, desde que esta apresente explicitamente tal."

ITEM 1 - "1.17.1. Certificação Energy Star para o modelo do equipamento ofertado. Poderá ser fornecido atestado/certidão/relatório emitido por instituição credenciada junto ao INMETRO. Poderá ser

fornecida certificação EPEAT, emitida para o modelo do equipamento ofertado, desde que esta apresente explicitamente tal informação;"

ITEM 2 - "2.15.5. Comprovação de conformidade com a norma EPEAT categoria no mínimo Silver para o conjunto computador + monitor, comprovado através do site <https://epeat.sourcemap.com/?>

category=pcsdDisplays, ou através de declaração registrada em cartório e com firma reconhecida, por firma do próprio fabricante;"

ITEM 3 - "3.9.1. Certificado EPEAT Silver;"

ITEM 3 - "3.17.1.r. Deverá ser apresentada certificação de economia de energia padrão Energy Star para o modelo do equipamento ofertado. Como comprovação de economia de energia, poderá ser

fornecido atestado/certidão/relatório emitido por instituição credenciada junto ao INMETRO ou certificação EPEAT, emitida para o modelo do monitor ofertado, desde que esta apresente explicitamente

tal informação. Os monitores poderão ser de outros fabricantes;"

4 ITEM 3 - "3.17.1.t. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados

(PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). Poderá ser fornecido atestado/certidão/relatório

emitido por instituição credenciada junto ao INMETRO. Poderá ser fornecida certificação EPEAT, emitida para o modelo do equipamento ofertado, desde que esta apresente explicitamente tal."

ITEM 4 - "4.12.4. Certificação ou comprovante de conformidade com ENERGY STAR 5.0 ou superior e EPEAT GOLD;"

ITEM 5 - "5.12.4. Certificação ou comprovante de conformidade com ENERGY STAR 5.0 ou superior e EPEAT GOLD; "

ITEM 6 - "6.19. Deverá ser apresentada certificação de economia de energia padrão Energy Star para o modelo do equipamento ofertado. Como comprovação de economia de energia, poderá ser fornecido

atestado/certidão/relatório emitido por instituição credenciada junto ao INMETRO ou certificação EPEAT, emitida para o modelo do monitor ofertado, desde que esta apresente explicitamente tal

informação. Os monitores poderão ser de outros fabricantes;"

ITEM 6 - "6.21. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs),

éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

Poderá ser fornecido atestado/certidão/relatório emitido por instituição credenciada junto ao INMETRO. Poderá ser fornecida certificação EPEAT, emitida para o modelo do equipamento ofertado, desde

que esta apresente explicitamente tal.” Ou seja, através da redação ora referenciada, caso só poderão participar do Certame as licitantes interessadas que possuam notebooks exclusivamente na categoria

Silver ou superior. Neste passo, é de conhecimento que o EPEAT é um rótulo ecológico gerenciado pela Green Electronics Council (GEC) que em 2019 passou por uma transição entre os critérios

adotados anteriormente, na certificação de 2009.

Tal transição incluiu uma profunda alteração em sua normatização, com acréscimos de diversas novas exigências internacionais para reciclagem dos produtos fim-de-vida, impondo, inclusive, novas

exigências para as próprias empresas de reciclagem. 5 Frise-se que ao longo dos anos a categoria Gold foi considerada referência de qualidade e confiabilidade diante do mercado.

Ocorre que, no dia 29/junho/2019, por conta de todas essas mudanças realizadas, os produtos certificados segundo os critérios de 2009 foram arquivados pelo GEC. Sendo assim, a atual versão de 2018

impossibilitou que os critérios anteriores, de 2009, servissem como classificação para novos produtos. Por esse motivo, os mesmos produtos classificados pelo critério Gold 2009 podem ser encontrados

atualmente na categoria Bronze, como é o caso dos produtos desta IMPUGNANTE, que se encontram nessa categoria.

III.B. 2º ASPECTO IMPUGNADO – COMPATIBILIDADE COM O EPA ENERGY STAR 5.0:

Especificamente sobre a compatibilidade com o EPA Energy Star, dispõe o Edital em seu ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA para o item nº 01, 03, 04, 05 e 06:

ITEM 01 - “1.13.1.r. Deverá ser apresentada certificação de economia de energia padrão Energy Star para o modelo do equipamento ofertado. Como comprovação de economia de energia, poderá ser

fornecido atestado/certidão/relatório emitido por instituição credenciada junto ao INMETRO ou certificação EPEAT, emitida para o modelo do monitor ofertado, desde que esta apresente explicitamente

tal informação. Os monitores poderão ser de outros fabricantes;”

ITEM 01 - “1.17.1. Certificação Energy Star para o modelo do equipamento ofertado. Poderá ser fornecido atestado/certidão/relatório emitido por instituição credenciada junto ao INMETRO. Poderá ser

fornecida certificação EPEAT, emitida para o modelo do equipamento ofertado, desde que esta apresente explicitamente tal informação;”

ITEM 03 - “3.9.2. ENERGY STAR 7.0 ou superior;”

ITEM 03 - “3.17.1.r. Deverá ser apresentada certificação de economia de energia padrão Energy Star para o modelo do equipamento ofertado. Como comprovação de economia de energia, poderá ser

fornecido atestado/certidão/relatório emitido por instituição credenciada junto ao INMETRO ou certificação EPEAT, emitida para o modelo do monitor ofertado, desde que esta apresente explicitamente

tal informação. Os monitores poderão ser de outros fabricantes;”

ITEM 04 - “4.12.4. Certificação ou comprovante de conformidade com ENERGY STAR 5.0 ou superior e EPEAT GOLD;”

ITEM 05 - “5.12.4. Certificação ou comprovante de conformidade com ENERGY STAR 5.0 ou superior e EPEAT GOLD;”

ITEM 06 - “6.19. Deverá ser apresentada certificação de economia de energia padrão Energy Star para o modelo do equipamento ofertado. Como comprovação de economia de energia, poderá ser

fornecido atestado/certidão/relatório emitido por instituição credenciada junto ao INMETRO ou certificação EPEAT, emitida para o modelo do monitor ofertado, desde que esta apresente explicitamente

tal informação. Os monitores poderão ser de outros fabricantes;”

Além da restrição indevida referente ao EPEAT na categoria Silver ou superior, a exigência sobre o EPA Energy Star, com todo respeito, também deve ser retificada. Quanto à ilegalidade dessa exigência

para fins de classificação da proposta, insta salientar que a partir de 01/janeiro/2011 houve uma alteração nas regras para obtenção do certificado EPA Energy Star (http://www.energystar.gov/index.cfm?c=partners.intl_implementation), sendo que somente microcomputadores comercializados em países associados à EPA Energy Star podem ser submetidos à certificação.

1 ENERGY STAR Parceiros

Internacionais EPA entrou em acordo com os seguintes governos estrangeiros para promover produtos específicos qualificados ENERGY STAR em seus mercados. Estas parcerias têm a intenção de

unificar voluntariamente os programas de rotulagem da eficiência energética nos principais mercados globais e torná-lo mais fácil para os parceiros participarem, fornecendo um único conjunto de

qualificações de eficiência energética, em vez de uma colcha de retalhos de diferentes requisitos específicos de cada país. Organizações que fazem parceria com os nossos parceiros internacionais para

vender produtos qualificados ENERGY STAR em outros países são tratadas com os mesmos requisitos técnicos ou de elegibilidade que o programa norte-americano. (...) Austrália, Canadá, União

Europeia, Associação Europeia de Comércio Livre, Japão, Nova Zelândia, Suíça e Taiwan. Esclareça-se que o Brasil ou qualquer outro país da América Latina não é associado, portanto, os equipamentos

comercializados exclusivamente nestes países não são passíveis de obterem esta certificação. Além disso, todas as certificações emitidas anteriormente à data supracitada foram canceladas.

Deste modo, existe uma restrição intransponível para empresas brasileiras que atuam somente no território nacional e, por consequência, não comercializam seus produtos nos países constantes na lista da

entidade certificadora. Tal fato torna necessária a adoção de certificação compatível com produtos fabricados no Brasil e destinados ao mercado doméstico que adotam a Portaria nº 170 do INMETRO.

Com o intuito de robustecer esta peça transcreve-se a seguir trecho de Decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre Energy Star e a necessária aceitação, no instrumento convocatório, da aderência à norma brasileira - Portaria INMETRO nº 170/2012:

Outro fato crucial que devemos levantar é que o computador ofertado pela Recorrente é um Lenovo ThinkCentre M75q que realmente tem EPEAT Gold mas não para o Brasil sendo assim irrelevante esse equipamento ter um EPEAT Gold que não pode ser utilizado no Brasil, assim se conclui que se trata apenas de uma especificação de caráter restritivo, uma vez que essa certificação não pode ser utilizada no Brasil. (para o equipamento ofertado pela recorrente). Assim sendo a recorrente também deverá apresentar certificações equivalentes e de acordo com as normas Brasileiras de sustentabilidade.

EPEAT Climate+™	Product Name	Manufacturer	Product Type	Location of Use	EPEAT Tier	Registered on	Criteria Version
+	ThinkCentre M75q Gen 2	Lenovo	Desktop	Germany	Gold	2020-11-16	1.0
+	ThinkCentre M75q Gen 2	Lenovo	Desktop	Poland	Gold	2023-02-20	1.0
+	ThinkCentre M75q Gen 2	Lenovo	Desktop	United States	Gold	2020-11-16	1.0
+	ThinkCentre M75q Gen 2	Lenovo	Desktop	Canada	Gold	2020-11-16	1.0
+	ThinkCentre M75q Gen 5	Lenovo	Desktop	Germany	Gold	2024-06-18	1.0
+	ThinkCentre M75q Gen 5	Lenovo	Desktop	India	Silver	2024-06-18	1.0
+	ThinkCentre M75q Gen 5	Lenovo	Desktop	Poland	Gold	2024-06-18	1.0
+	ThinkCentre M75q Gen 5	Lenovo	Desktop	Sweden	Gold	2024-09-10	1.0
+	ThinkCentre M75q Gen 5	Lenovo	Desktop	United States	Gold	2024-06-18	1.0
+	ThinkCentre M75q Gen 5	Lenovo	Desktop	Canada	Gold	2024-06-18	1.0

Dizer que o computador tem EPEAT Gold e não poder ser utilizado no Brasil é o mesmo que não ter. O nosso computador ofertado tem EPEAT Bronze licenciado para o Brasil o que é melhor do que não ter nada, porque apenas dizer que tem não cumpre a finalidade da Certificação, devido o modelo não ser certificado para o Brasil.

Ter EPEAT Bronze significa que cumpre todos os requisitos OBRIGATÓRIOS, enquanto ser GOLD significa que cumpre os obrigatórios e mais 75% dos opcionais. Mais uma vez aqui deixamos claro que não basta apenas solicitar que os equipamentos tenham EPEAT, mas sim saber a finalidade dessa exigência. Exigir que os equipamentos cumpram os 75% dos requisitos OPCIONAIS sem justificativa no Edital não merece prosperar como exigência. Essa exigência é amplamente debatida nos pregões e em sua maioria são descartadas devido a falta de finalidade ou justificativa que tenha relevância. Nesse caso essa exigência está apenas frustrando a competitividade do Certame e consequentemente elevando os valores da contratação para computadores mais caros e que possam atender a certificação no Brasil.

A exigência da Certificação como está sendo apresentada – apenas ter a certificação – não tem qualquer relevância quando essa certificação não vale no Brasil.

A POSITIVO sendo uma empresa Brasileira tem o EPEAT Bronze onde cumpre todos os requisitos OBRIGATÓRIOS para a certificação nacional, não há relevância em cumprir 75% das exigências OPCIONAIS sem a devida justificativa no Edital, o que é o caso. Assim sendo a POSITIVO apresenta a documentação equivalente para a certificação ambiental e de Energia.

Se destrincharmos o que são esses 75% de critérios a mais para o Gold veremos que muitos não tem relevância nenhuma com o equipamento nem em seu funcionamento, como:

- Embalagem e Transporte – embalagens recicláveis e transportes que agredem menos o ambiente

- Desempenho Ambiental Corporativo – energia renovável nas instalações das empresas, certificações ambientais da empresa, relatórios de metas ambientais da empresa.
- Maior conteúdo plástico reciclável após o consumo do bem
- Uso de Plástico biobaseados

Resumindo o Produto com EPEAT Gold registrado em um país cumpre todos os critérios obrigatórios e mas 75% dos opcionais naquele país, mesmo ele sendo EPEAT Gold em outro país pode não estar registrado no Brasil. Cada país exige registro específico porque cada EPEAT exige Requisitos legais locais, Programas de eficiência energética, regras de descarte elétrico e Obrigações de reciclagem

Registro de EPEAT exige documentação específica, pode envolver auditorias e tem elevado custo administrativo. No Brasil não há exigência forte desse tipo de Certificação, aparece em algumas poucas licitações limitando e frustrando o caráter competitivo e elevando valores, EPEAT depende de interesse do Governo em compras sustentáveis. No Brasil existem exigências próprias como INMETRO, Regulações Ambientais Nacionais como IBAMA e Regras de Descarte Eletrônico (PNRS), ou seja, o Brasil possui regras próprias para esse tipo de certificação. O EPEAT pode ser utilizado no país, mas não é comum, não é amplamente exigido em compras públicas e não é padrão de mercado.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que:

A certificação apresentada é tecnicamente equivalente;

Atende à mesma base normativa internacional (ISO 14024);

Cumpram a finalidade ambiental e energética do edital;

Observa os princípios da Lei nº 14.133/2021;

Preserva a competitividade e a isonomia.

Requer-se, portanto, o indeferimento do recurso, mantendo-se a decisão administrativa que reconheceu a equivalência das certificações apresentadas e que seja retirada a exigência de EPEAT Gold uma vez que conseguimos provar que tal exigência é irrelevante para o processo licitatório e claramente serve de caráter restritivo e de direcionamento para marcas específicas. Somente a DELL e a HP possuem EPEAT Gold no Brasil e na maior parte para computadores de alto desempenho, a DELL ainda tem uns poucos modelos restritos de Workstations, ou seja, a exigência de EPEAT no Brasil sempre vai inviabilizar a ampla concorrência e direcionar a Licitação, Marcas renomadas como ACER, LENOVO, POSITIVO (Nacional) vão ficar fora da licitação.

Nova Venécia-ES, 18 de Fevereiro de 2026.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CÓPIA CONTROLADA DE DOCUMENTO
ORGÃO: PREFEITURA DE SÃO MATEUS
EDITAL: 43/2026
REVENDE: MEDAL COMERCIO
E SERVICOS LTDA

Nº 437.001/19

A ABNT concede a Licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rotulagem ambiental tipo I ABNT – para a Empresa:

ABNT grants the License for using the ABNT Environmental Mark – Type I environmental labeling ABNT – to the company:

Positivo Tecnologia S.A.

CNPJ: 81.243.735/0019-77

Para o(s) produto(s):

To the following product(s):

(Descritos na página 2)

Produzido(s) na unidade localizada em:

Produced in the unit located at:

**Rua Javari, 1255 - Distrito Industrial.
69075-110 - Manaus - AM**

Atendendo aos requisitos do Documento:

Meeting the requirements of the Document:

PE-351- Rótulo ecológico para bens de informática

Desenvolvidos em conformidade com as Normas:

Developed according to the Standards:

ABNT NBR ISO 14020:2002

ABNT NBR ISO 14024:2004

Sistema de Certificação: Sistema 5

Certification System: System 5

Primeira concessão: 10/01/2019

First concession:

Período de validade:

Validity period:

21/12/2024 a 21/12/2027

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

**ANTONIO CARLOS
BARROS DE
OLIVEIRA:33710082
749**

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS BARROS
DE OLIVEIRA:33710082749
Dados: 2024.12.19 10:15:31
-03'00'

Antônio Carlos Barros de Oliveira
Diretor de Certificação
Certification Director

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente com a assinatura do Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br (CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315). This certificate is supported by a contract to comply with the ABNT Standard and procedures and is valid only with the signature of the Systems Certification Manager. Its validity can be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br (CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

POSITIVO TECNOLOGIA S.A
CÓPIA CONTROLADA DE DOCUMENTO
ORGÃO: PREFEITURA DE SÃO MATEUS
EDITAL: 43/2026
REVENDE: MEDAL COMERCIO
E SERVICOS LTDA

Nº 437.001/19

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Marca	Família	Produto	Modelo
Positivo	Master	Desktop	D6200
			D8200
			C8200 MiniPro
			C6200 MiniPro
			C4300 MiniPro
			C4400 Minipro
			C6300 Minipro
			C8300 Minipro
			C6400 Minipro
			C8400 Minipro
			C5300 MiniPro
			D4300
			D5300
Positivo	Master	Notebook	N3240
			N4340
			N4350
			N1100
			N1102
			N1110
			N1112
			N1120
			N2240
			N4350
			N4445
			N6440
			N6450
			N8440
			N8450
			N1210
			N1212
			N1214
			N1220
			N6445
			ELEVA - N6340
			ELEVA – N8340
Positivo	VAIO	Notebook	PRO PX
			PRO PW
			FE14
			FE15
			SE14
			FH15
	CHROMEBOOK		N2210
			N2310
			N2312
			N2212
			N2320
		Positivo	Tablet
	T800		
	T2050		
	T2040		
	VAIO	Tablet	TL10

Período de validade:
Validity period:

21/12/2024 a 21/12/2027

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Revisão	Data	Justificativa
23	18/12/2024	Inclusão de modelo: Notebook Positivo Master N6450 e N8450

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

POSITIVO TECNOLOGIA S.A
CÓPIA CONTROLADA DE DOCUMENTO
ORÇÃO: PREFEITURA DE SÃO MATEUS
EDITAL: 43/2026
REVENDA: MEDAL COMERCIO
E SERVICOS LTDA

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **12069-21-04423**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **20/09/2023**

Requerente:

CNPJ: **57.286.247/0001-33**

INTEL SEMICONDUCTORES DO BRASIL LTDA

Fabricante:

INTEL CORPORATION SAS

425 RUE DE GOA, CARGO B6

Nº

06600

FRANCA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº ICC 05.049/2023.1, emitido pelo **ICC Instituto de Certificações e Conformidades Ltda**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações:

Tipo - Categoria:

Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):

AX211NGW

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões	Tecnologias	Potência Máxima de Saída (W)	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	931KF7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	0,0103	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	1M44G7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	0,0088	1/4DQPSK e 8DPSK
2.400,0 a 2.483,5	683KF7D	SEQUÊNCIA DIRETA	0,0069	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	1M14F7D	SEQUÊNCIA DIRETA	0,0069	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	10M3X9D	SEQUÊNCIA DIRETA	0,25	DBPSK, DPSK e CCK
2.400,0 a 2.483,5	16M9X9D	OFDM	0,504	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
2.400,0 a 2.483,5	17M7X9D	OFDM	0,514	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
2.400,0 a 2.483,5	36M5X9D	OFDM	0,498	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
2.400,0 a 2.483,5	19M1X9D	OFDMA	0,424	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
2.400,0 a 2.483,5	38M1X9D	OFDMA	0,499	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.725,0 a 5.850,0	15M7X9D	OFDM	0,135	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.725,0 a 5.850,0	18M9X9D	OFDM	0,283	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.725,0 a 5.850,0	37M4X9D	OFDM	0,249	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.725,0 a 5.850,0	18M9X9D	OFDM	0,283	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.725,0 a 5.850,0	37M4X9D	OFDM	0,249	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.725,0 a 5.850,0	78M0X9D	OFDM	0,194	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.725,0 a 5.850,0	19M1X9D	OFDMA	0,134	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.725,0 a 5.850,0	38M1X9D	OFDMA	0,143	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.150,0 a 5.350,0		OFDM	0,093	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.150,0 a 5.350,0		OFDM	0,097	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.150,0 a 5.350,0		OFDM	0,087	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.150,0 a 5.350,0		OFDM	0,097	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.150,0 a 5.350,0		OFDM	0,087	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.150,0 a 5.350,0		OFDM	0,056	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.150,0 a 5.350,0		OFDM	0,028	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.150,0 a 5.350,0		OFDMA	0,045	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.150,0 a 5.350,0		OFDMA	0,052	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.150,0 a 5.350,0		OFDMA	0,035	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.150,0 a 5.350,0		OFDMA	0,032	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.470,0 a 5.725,0		OFDM	0,36	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	OFDM	0,333	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.470,0 a 5.725,0		OFDM	0,314	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.470,0 a 5.725,0		OFDM	0,333	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.470,0 a 5.725,0		OFDM	0,314	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.470,0 a 5.725,0		OFDM	0,21	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.470,0 a 5.725,0		OFDM	0,111	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.470,0 a 5.725,0		OFDMA	0,087	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.470,0 a 5.725,0		OFDMA	0,068	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.470,0 a 5.725,0		OFDMA	0,084	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.470,0 a 5.725,0		OFDMA	0,094	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões	Tecnologias	Potência Máxima de Saída (W)	Tipo de Modulação
5.925,0 a 7.125,0		OFDM	0,017	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.925,0 a 7.125,0		OFDM	0,02	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.925,0 a 7.125,0		OFDM	0,044	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.925,0 a 7.125,0		OFDM	0,02	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM
5.925,0 a 7.125,0		OFDM	0,044	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.925,0 a 7.125,0		OFDM	0,098	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM
5.925,0 a 7.125,0		OFDM	0,181	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.925,0 a 7.125,0		OFDMA	0,023	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.925,0 a 7.125,0		OFDMA	0,043	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.925,0 a 7.125,0		OFDMA	0,085	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
5.925,0 a 7.125,0		OFDMA	0,226	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024QAM
Ensaio de SAR não aplicável: Produto não acabado, cuja integração em outro equipamento requer nova avaliação.				
Observações:				
Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.				
Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 24/06/2023				
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.				
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).				
Secundino da Costa Lemos				
Gerente de Certificação e Numeração - substituto				

POSITIVO TECNOLOGIA S.A
CÓPIA CONTROLADA DE DOCUMENTO
ORGÃO: PREFEITURA DE SÃO MATEUS
EDITAL: 43/2026
REVENDE: MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Catalog Name	Catalog Description	Catalog URL	Catalog Public Date	Company	Category
Positivo Master D3400	Projetado para ajudar na redução dos custos de TI e manter a flexibilidade, oferecendo os principais recursos e funcionalidades com a melhor relação Custo x Benefício do mercado. O Positivo Master D3400 traz o que há de mais moderno em tecnologia empresarial	http://www.positivotecnologia.com.br	5/11/22	Positivo Tecnologia S.A.	DMI 2.0 Products
Positivo Master C6400	A nova linha de mini-desktops Positivo Master C6400 MiniPro suporta a 12ª Geração de processadores Intel® que possui as tecnologias mais modernas e alta performance para melhorar a produtividade das empresas.	http://www.positivotecnologia.com.br	5/11/22	Positivo Tecnologia S.A.	DMI 2.0 Products
Positivo Master C8400	A nova linha de mini desktops Positivo Master C8400 MiniPro suporta a 12ª Geração de processadores Intel® que possui as tecnologias mais modernas e alta performance para melhorar a produtividade das empresas. Conta com a tecnologia Intel® vPro™ para contribuir com a redução de custos de TI através do gerenciamento remoto e seguro do parque de máquinas	http://www.positivotecnologia.com.br	5/11/22	Positivo Tecnologia S.A.	DMI 2.0 Products



RETURN TO SEARCH

MASTER C6400 MINIPRO

Product Summary:

Product Type:	Desktop
Registered In:	Brazil
Manufacturer:	Positivo Tecnologia S.A.
EPEAT Tier:	Bronze
Registration Date:	2022-05-27
Product Status:	Active

COMPUTERS & DISPLAYS

All unique product identifiers existing for this product may not be listed here. If the unique product identifier you are looking for is not listed, please contact EPEAT at EPEAT@GEC.org.

EXPORT PRODUCT SUMMARY

EPEAT Tier Score Detail

For a product to be listed on the EPEAT Registry, it must, at a minimum, meet the applicable “required” criteria. [Click here](#) to see a list of the required criteria for this product category.

This product has met the necessary **required criteria**.

Along with required criteria, products can also meet optional criteria and score optional points. It is not required for a product to achieve any optional points.

Products that meet all required criteria and achieve **less than 50%** of the optional points are rated at **EPEAT Bronze**

Products that meet all required criteria and achieve **50 – 74%** of the optional points are rated at **EPEAT Silver**

Products that meet all required criteria and achieve **75 – 100%** of the optional points are rated at **EPEAT Gold**

The optional criteria for this product category and optional points achieved by this product are listed below.

Optional Criteria	Scores
4.1 Substance Management	0 / 16
4.4 Product longevity/life-cycle extension	0 / 3
4.5 Energy Conservation	0 / 4
4.7 Packaging	0 / 2

**4.8 Life cycle
assessment
and carbon
footprint**

0 / 6

POSITIVO TECNOLOGIA S.A
CÓPIA CONTROLADA DE DOCUMENTO
ORGÃO: PREFEITURA DE SÃO MATEUS
EDITAL: 43/2026
REVENDA: MEDAL COMERCIO
E SERVICOS LTDA

**4.9 Corporate
Environmental
Performance**

0 / 9

**4.10 Corporate
social
responsibility**

0 / 6

**TOTAL
OPTIONAL
CRITERIA
SCORE:**

0 / 46

Please note that it is not required for a product to achieve any optional points.

Some optional criteria may not be applicable to a product. Optional criteria that are not applicable (N/A) to the product are not included in the Total Optional Criteria Score, and are not reflected above.

For any questions, comments, or feedback regarding the EPEAT Registry, please [contact us](#).



Contact Us

+1.503.279.9383

PO Box 12149 Portland, OR 97212-0149 USA

Stay connected with regular updates from EPEAT

Sign up

© 2025 Green Electronics Council dba Global Electronics Council. All rights reserved.

[EPEAT Registry Privacy Policy](#)

[EPEAT Registry Terms of Use](#)



Microsoft

Hardware certification report **Approved**

Private product ID: **14488650962720684**
Shared product ID: **401928093**
Submission ID: **1152921505698223380**
Submission date: **9/3/2024**
Completion date: **9/3/2024**
Company: **Positivo Tecnologia SA**
Product name: **Positivo Master C6400**
Category: **System**
Product type: **Desktop**
Qualification level: **Certified for Microsoft Windows 11 Client family version 24H2, x64**
Marketing name: **Positivo Master C6400**

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: MISC 2488-24-20

Data de Emissão: 20/01/2025
Date of Issue

Valido até: 19/01/2028
Valid Term

Fornecedor (Solicitante): Positivo Tecnologia S.A.
Supplier (Applicant) Rua Ásia, S/N, Iguape, Ilhéus – BA – Brasil, CEP: 45658-464
CNPJ: 81.243.735/0009-03

Fabricante: Positivo Tecnologia S.A.
Manufacturer Rua Ásia, S/N, Iguape, Ilhéus – BA – Brasil, CEP: 45658-464
CNPJ: 81.243.735/0009-03

Produto: Computador de Mesa – Desktop
Product

Marca: Positivo
Brand

Modelo: Positivo Master C4400 Minipro; Positivo Master C4500 Minipro;
Model Positivo Master C6300 Minipro; Positivo Master C6400 Minipro;
Positivo Master C8300 Minipro e Positivo Master C8400 Minipro.

Família: Computador de Mesa – Desktop
Family

Descrição: **C4400 Minipro:** Processador – Série A/ Série Ryzen;
Description Memória RAM – Até 32GB; Sistema – Windows ou Linux;
Gabinete Ultracompacto.

C4500 Minipro: Processador – AMD Ryzen™ 3, 5 ou 7, Série 8000 ou 9000 /
AMD Ryzen™ PRO 3, 5 ou 7, Série 8000 ou 9000; Memória RAM – Até 64GB
DDR5; Sistema – Windows 11 Pro ou Home / Linux; Gabinete Ultracompacto.

C6300 Minipro: Processador – Décima Geração Intel® Família Core™;
Memória RAM – Até 64GB DDR4; Sistema – Windows/Linux/Shell EFI;
Gabinete Ultracompacto.

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: MISC 2488-24-20

Data de Emissão: 20/01/2025
Date of Issue

Valido até: 19/01/2028
Valid Term

C6400 Minipro: Processador – 12ª, 13ª e 14ª geração Intel Core;
Memória RAM até 64gb DDR4 e DDR5; Sistema – Windows/Linux;
Gabinete Ultracompacto.

C8400 Minipro: Processador – 12ª, 13ª e 14ª geração Intel Core;
Memória RAM até 64gb DDR4 e DDR5; Sistema – Windows/Linux;
Gabinete Ultracompacto.

C8300 Minipro: Processador – Décima Geração Intel® Core™ vPro™;
Memória RAM – Até 64GB DDR4; Sistema – Windows/Linux/Shell EFI;
Gabinete Ultracompacto.

Código de Barras: N/A
Barcode

Normas/Portarias: <i>Standards/Ordinances</i>	Norma/Ordinance	Ano de Publicação/ Publication' Year
	MIL-STD-810H	2019

Modelo de Certificação: Modelo 04
Certification model

Laboratório de Ensaios:
Testing Laboratory

SGS Taiwan Ltd.

Relatório de Ensaios nº:
Report N°

Data de Emissão:
Date of Issue

HX50026/2023	11/07/2023
HX50026A/2023	11/07/2023
HX50026C/2023	11/07/2023
HX50026D/2023	11/07/2023
HX50026E/2023	11/07/2023
HX60011/2025	26/06/2025

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: MISC 2488-24-20

Data de Emissão: 20/01/2025
Date of Issue

Valido até: 19/01/2028
Valid Term

Data de Revisão: **Justificativa de Revisão:**
Review date *Review reason*

17/07/2025	Inclusão do relatório de ensaio HX60011/2025 e MIL-STD-810H, Metodo 510.7, Procedimento I – Poeira.
13/08/2025	Inclusão do modelo C4500 e da 14ª geração nos modelos C6400 e C8400.

Nota: MIL-STD-810H, Metodo 507.6, Procedimento II – Umidade
Note MIL-STD-810H, Metodo 501.7 Procedimento II – Alta temperatura
MIL-STD-810H, Metodo 502.7 Procedimento I – Baixa temperatura
MIL-STD-810H, Metodo 500.6, Procedimento I – Baixa pressão
MIL-STD-810H, Metodo 500.6, Procedimento II – Baixa Pressão
MIL-STD-810H, Metodo 514.8, Procedimento I – Vibração
MIL-STD-810H, Metodo 510.7, Procedimento I – Poeira

BR



testing and assessments



ALEX SANDRO
MENDES DE
OLIVEIRA:40180876830
Santo André-SP

Alex Oliveira
Gerente Geral

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3509-3507 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-510 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 2484-24-04

Data de Emissão: 16/08/2024
Date of Issue

Valido até: 15/08/2027
Valid Term

Fornecedor (Solicitante):
Supplier (Applicant)

Positivo Tecnologia S.A.
Rua Javari, 1255 - Bairro Distrito Industrial, CEP: 69075-110 Manaus – AM –
Brasil.
CNPJ: 81.243.735/0019-77

Fabricante:
Manufacturer

Positivo Tecnologia S.A.
Rua Ásia, S/N, Iguape, Ilhéus – BA – Brasil, CEP: 45658-464
CNPJ: 81.243.735/0009-03

Produto:
Product

Computador de Mesa – Desktop

Marca:
Brand

POSITIVO

Modelo:
Model

Positivo Master C3400 Minipro Positivo Master C4400 Minipro;
Positivo Master C4500 Minipro; Positivo Master C6400 Minipro;
Positivo Master C8400 Minipro.

Família:
Family

Computador de Mesa – Desktop

Descrição:
Description

Conforme Anexo A - Relação de Componentes Críticos

Código de Barras:
Barcode

N/A

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 10

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 2484-24-04

Data de Emissão: 16/08/2024
Date of Issue

Valido até: 15/08/2027
Valid Term

Normas/Portarias:
Standards/Ordinances

Norma/Ordinance

Ano de Publicação/ Publication' Year

Portaria Inmetro nº 304

04 de dezembro de 2023

IEC 62368-1

2023

CISPR 22

2008

CISPR 24

2010

IEC 61000-3-2

2014

IEC 61000-3-3

2013

IEC 61000-4-2

2008

IEC 61000-4-3

2010

IEC 61000-4-4

2012

IEC 61000-4-5

2014

IEC 61000-4-6

2013

IEC 61000-4-8

2009

IEC 61000-4-11

2020

Modelo de Certificação:
Certification model

Modelo 5

Data da Auditoria:
Date of the Audit

14/08/2024

Laboratório de Ensaios:
Testing Laboratory

Relatório de Ensaios nº:
Report N°

Data de Emissão:
Date of Issue

Certlab – Laboratório de ensaios elétricos e magnéticos

CERTLAB-EFE-24003-22-01A-Rev0

25/04/2022

CERTLAB-EFE-24003-22-02A-Rev0

25/04/2022

TMXD2202000886DE

06/06/2022

TMXD2202000887DE

17/06/2022

TMXD2302000376DE

17/02/2023

TMXD2301000266DE

17/02/2023

TMXD2405001771DE

26/06/2024

TMXD2405001770DE

26/06/2024

TMXD2503001092DE

14/07/2025

TMXD2503001093DE

14/07/2025

Compliance Certification Services Inc. (SGS)

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 10

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 2484-24-04

Data de Emissão: 16/08/2024
Date of Issue

Valido até: 15/08/2027
Valid Term

TÜV SÜD Asia Ltd., Taiwan Branch	081-220502-000	03/05/2022
	081-230213-000	17/02/2023
	081-240628-000	20/06/2024
	081-250636-000	01/07/2025
Nemko Shangahi Ltd. Shenzhen Branch	460801	28/02/2022
TÜV Rheinland Taiwan Ltd., Taoyuan Testing Laboratories	CN21NQUN 002	04/05/2022
	CN22M67K 003	31/08/2023
Instituto de Pesquisas Eldorado – Laboratório de Ensaio e Testes	LET-ENE-RE 2395-12317-01 – C	17/02/2023
	LET-ENE-RE 2395-12317-02 – C	20/02/2023
	LET-EMC-RE 2395-14182-01 – C	27/03/2024
	LET-ENE-RE 2395-14182-01 – C	13/03/2024
	LET-ACG-RE 2395-14182-01 – C	18/03/2024
	LET-SEG-RE 2395-14182-01 – C	13/03/2024
	LET-ENE-RE 2395-14195-01 – C	16/02/2024
GTS – Global United Technology Services Co., Ltd.	GTS2024010253E01	30/01/2024
	GTS2024010253S01	29/01/2024
SGS do Brasil Ltda. – Laboratório E&E	BREI240300012601	03/04/2024
	BREI250300008501	28/03/2025
	BREI250400020001	26/04/2025
	BRSI250600028601	19/06/2025
Right Power Certification Co., Ltd.	B25031811-00	18/03/2025
	B25061301-00	23/06/2025
Spectrum Research & Testing Lab., Inc.	EMCA25022002	03/03/2025

Data de Revisão: Justificativa de Revisão:

Review date	Review reason
01/11/2024	Inclusão do componente fonte de alimentação modelo PA-1311-2 – de 0 a 9 e A a Z.
20/01/2025	Inclusão do modelo C3400; da 13ª e 14ª geração no componente placa mãe modelos POS-RIH670EU, POS-RIH610FD e modelos 0FH360000H e 0FQ170000H no componente Ventilador. Inclusão dos relatórios de ensaio 081-240628-000, TMXD2405001771DE, TMXD2405001770DE e BREI240300012601.
27/02/2025	Correção na descrição do componente crítico POS-RIH610FD.

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 10

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 2484-24-04

Data de Emissão: 16/08/2024
Date of Issue

Valido até: 15/08/2027
Valid Term

14/05/2025	Inclusão dos relatórios de ensaio B25031811-00; BREI250300008501; EMCA25022002 e inclusão do componente gabinete modelo POS-UFG03R.
05/08/2025	Inclusão do modelo C4500; relatórios de ensaio BREI250400020001, TMXD2503001092DE, TMXD2503001093DE, B25061301-00, 081-250636-000, BRSI250600028601 e Componente Crítico Placa-Mãe POS-RAX600FK.

Nota: A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OAC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº 304 de 2023".
Note Lista de componentes críticos consta no Anexo A, páginas 5 a 10.
"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado de todas as suas páginas".

BR

testing and assessments

ALEX SANDRO
MENDES DE
OLIVEIRA:4018087683
0
Santo André-SP

Alex Oliveira
Gerente Geral

"A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF para Certificação de Produtos"

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 10

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 2484-24-04

Data de Emissão: 16/08/2024
Date of Issue

Valido até: 15/08/2027
Valid Term

Anexo A - Relação de Componentes Críticos

COMPONENTE	FABRICANTE	MODELO	DADOS TÉCNICOS
GABINETE	POSITIVO	POS-UFPG01	-----
		POS-UFPG02	-----
		POS-UFPG03	-----
		POS-UFPG03R	-----
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	Chicony	A10-090P3A	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
		A12-065N2A	I/P: 100-240Vac~, 1.7A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.33A 65W
	FSP	FSP090-DIEBN2	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
		FSP065-REBN2	I/P: 100-240Vac~, 1.7A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
		FSP120-ABBN3	OBS 120W
	Delta	APD-90MD H	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
	Huntkey	HKA07519039-8A	I/P: 100-240Vac~, 1.2A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.9A 75W

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 10

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 2484-24-04

Data de Emissão: 16/08/2024
Date of Issue

Valido até: 15/08/2027
Valid Term

BR	Salcomp	S13A00	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
	Liteon / Palladium	PA-1650-65PB	I/P: 100-240Vac~, 1.6A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
		PA-1900-32	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
		PA-1650-90	I/P: 100-240Vac~, 1.6A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
		PA-1311-2X onde X pode ser de 0 a 9, A a Z.	4A 100-240V~ 50/60Hz ou 50-60Hz DC: 25.0A max. +12Vs5, 135W
	APD - Asian Power Devices	DA-90F19	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
		DA-65C19	I/P: 100-240Vac~, 1.6A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
		DA-90J19	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
		DA-120B19-ABAQ	OBS 120W
	POSITIVO	PI-ADAP090-F(01)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 10

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 2484-24-04

Data de Emissão: 16/08/2024
Date of Issue

Valido até: 15/08/2027
Valid Term

	PI-ADAP065-S(01)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
	PI-ADAP065-F(02)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
	PI-ADAP090-L(02)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
	PI-ADAP090-L(01)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
	PI-ADAP065-L(01)	I/P: 100-240Vac~, 1.6A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
	PI-ADAP090-A(01)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
	PI-ADAP065-A(01)	I/P: 100-240Vac~, 1.6A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 3.42A 65W
	PI-ADAP090-A(02)	I/P: 100-240Vac~, 1.5A, 50-60Hz O/P: 19Vdc, 4.74A 90W
	PI-ADAP090-F (03)	
	PI-ADAP120-A	OBS 120W

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 10

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 2484-24-04

Data de Emissão: 16/08/2024
Date of Issue

Valido até: 15/08/2027
Valid Term

		PI-ADAP120-F	OBS 120W
PLACA-MÃE	POSITIVO	POS-RAX300EQ	- Série A Série Ryzen Soquete AM4 - AMD Promontory X300
		POS-RIQ670EV	Décima Segunda, Decima Terceira e Décima Quarta Geração Intel® Core™ Pentium® Gold ou Celeron® Soquete LGA 1700 – TDP de 35W ou 65W
		POS-RIH610FD	12ª; 13ª e 14ª Geração de processadores Intel® Core™, Pentium® ou Celeron® . Soquete LGA 1700 – TDP de 35W ou 65W
		POS-RIH670EU	Décima Segunda; Décima Terceira e Décima Quarta Geração Intel® Core™ Pentium® Gold ou Celeron® Soquete LGA 1700 – TDP de 35W ou 65W
		POS-RAX300ES	- Série A Série Ryzen Soquete AM4 - AMD Promontory X300
		POS-RAX300EX	- Série A, Série Ryzen, Soquete AM4 - AMD Promontory X300
		POS-RIH670FA	Décima Segunda, Terceira e Quarta Geração Intel® Core™ Pentium® Gold ou Celeron® Soquete LGA 1700 – TDP de 35W ou 65W e memorias DDR5
		POS-RIQ670FB	Décima Segunda, Terceira e Quarta Geração Intel® Core™ Pentium® Gold ou Celeron® Soquete LGA 1700 – TDP de 35W ou 65W e memorias DDR5
		POS-RAX600FK	Soquete AM5, chipset AMD X600
VENTILADOR	FCN	FH36	12Vdc, 1.0A max

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 10

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 2484-24-04

Data de Emissão: 16/08/2024
Date of Issue

Valido até: 15/08/2027
Valid Term

	Forcecon	FQ17	12VDC, 1.0A
		DFS200912000	12 Vdc, 1 A,
		DFS200912000T	15.445 CFM min
		0FH360000H	
	DEEPCOOL	0FQ170000H	
		CK-AM209	1.2 W, 2500 RPM
ODD	LITEON	DU-8A6SH	5Vdc ± 5%, 1.5A
HDD	SEAGATE	ST500LT012	5Vdc, 1.5A max
		ST500LM000	
		ST500LM021	
		ST1000LM014	
		ST1000LM035	
		ST1000LX015	
		ST1000LX001	
		ST500LM030	
		ST1000LM048	
		ST500LX025	
		ST500LM034	
		ST1000LM049	
	WESTERN DIGITAL	WD3200LPCX	5Vdc, 1.5A max
		WD5000LPCX	
		WD2500LPLX	
		WD3200LPLX	
		WD5000LPLX	
		WD7500LPCX	
		WD10SPCX	
		WD5000BPVX	
		WD7500BPVX	
		WD10JPVX	
		WD10SPZX	
		WD10JPLX	

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 10

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: OFF 2484-24-04

Data de Emissão: 16/08/2024
Date of Issue

Valido até: 15/08/2027
Valid Term

		WD5000LPZX	SATAIII 1TB 2,5"
		WD5000LPSX	
		WD20SPZX	
		WD10SPSX	
	TOSHIBA	MQ01ABF050	5Vdc, 1.5A max
		MQ01ACF050	
		MQ02ABD100H	
SSD	INTERCAMBIÁVEL*	INTERCAMBIÁVEL*	SATA 6GB / M.2. / NVMe 3.3 Vdc / 5 Vdc Máx. 2.0A

*Nota: Por não serem componentes críticos, diversos fabricantes são aceitos desde que o componente contenha a característica definida neste certificado.

testing and assessments

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 10

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ROHS 2488-24-12

Data de Emissão: 20/01/2025
Date of Issue

Valido até: 19/01/2028
Valid Term

Fornecedor (Solicitante):
Supplier (Applicant)

Positivo Tecnologia S.A.
Rua Javari, 1255 - Bairro Distrito Industrial - CEP 69075-110 Manaus – AM –
Brasil.
CNPJ: 81.243.735/0019-77

Fabricante:
Manufacturer

Positivo Tecnologia S.A.
Rua Asia, S/N, Iguape, Ilhéus – BA – Brasil, CEP: 45658-464
CNPJ: 81.243.735/0009-03

Produto:
Product

Computador de Mesa – Desktop

Marca:
Brand

POSITIVO

Modelo:
Model

Positivo Master C4400 Minipro; Positivo Master C4500 Minipro;
Positivo Master C6300 Minipro; Positivo Master C6400 Minipro;
Positivo Master C8300 Minipro; Positivo Master C8400 Minipro;
Positivo Master C1300 Minipro; Positivo Master C1400 Minipro;
Positivo Master C3400 Minipro.

Família:
Family

Computador de Mesa – Desktop

Descrição:
Description

C4400 Minipro: Processador – Série A/ Série Ryzen;
Memória RAM – Até 64GB; Sistema – Windows ou Linux; Gabinete
Ultracompacto.

C4500 Minipro: Processador – AMD Ryzen™ 3, 5 ou 7, Série 8000 ou 9000 /
AMD Ryzen™ PRO 3, 5 ou 7, Série 8000 ou 9000; Memória RAM – Até 64GB
DDR5; Sistema – Windows 11 Pro ou Home / Linux; Gabinete Ultracompacto.

C6300 Minipro: Processador – Décima Geração Intel® Família Core™;
Memória RAM – Até 64GB DDR4; Sistema – Windows/Linux/Shell EFI;
Gabinete Ultracompacto.

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados da T&A Brasil. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ROHS 2488-24-12

Data de Emissão: 20/01/2025
Date of Issue

Valido até: 19/01/2028
Valid Term

C6400 Minipro: Processador – 12ª, 13ª e 14ª Geração Intel® Core™ Pentium® Gold ou Celereon®; Memória RAM – Até 64GB DDR4; Sistema – Windows/Linux; Gabinete Ultracompacto.

C8400 Minipro: Processador – 12ª, 13ª e 14ª Geração Intel® Core™ Pentium® Gold ou Celereon®; Memória RAM – Até 64GB DDR4; Sistema – Windows/Linux; Gabinete Ultracompacto.

C8300 Minipro: Processador – Décima Geração Intel® Core™ vPro™; Memória RAM – Até 64GB DDR4; Sistema – Windows/Linux/Shell EFI; Gabinete Ultracompacto.

C1300 Minipro: Processador – Intel® Celeron®, N4120, Quad Core; Memória RAM – 4GB DDR4; Sistema – Windows 10 Pro, Enterprise IOT/Linux.

C1400 Minipro: Processador – Intel® Celeron® N5100, Quad Core; Memória RAM – 4GB DDR4; Sistema – Windows 10 Pro, Enterprise IOT/Linux.

C3400 Minipro: Processador – 12ª e 13ª Geração Intel® Core™ Pentium® ou Celereon®; Memória RAM – Até 64GB SDRAM; Sistema – Windows 11 /Linux; Gabinete Ultracompacto

Código de Barras: N/A
Barcode

Normas/Portarias:
Standards/Ordinances

Norma/Ordinance

Ano de Publicação/ Publication' Year

RoHS Directive 2011/65/EU

2011

Modelo de Certificação:
Certification model

Modelo 4

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados da T&A Brasil. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: ROHS 2488-24-12

Data de Emissão: 20/01/2025
Date of Issue

Valido até: 19/01/2028
Valid Term

Laboratório de Ensaios:
Testing Laboratory

Relatório de Ensaios nº:
Report N°

Data de Emissão:
Date of Issue

SGS Taiwan Ltd.

Shenzhen IP3 Century Intelligent Technology CO., Ltd.

ETP23200007	24/02/2023
ETP23200008	24/02/2023
ETP23A00045	09/11/2023
ETP23C00027	18/01/2024
ETP24100009	26/01/2024
ETP24100009M01	15/02/2024
ETP24500060	14/06/2024
ETP25100012	23/01/2025
ETP25300009	19/03/2025
ETP24100022	15/02/2024
ETP25300009	19/03/2025
DH2024010041-1	01/02/2024

Data de Revisão:
Review date

Justificativa de Revisão:
Review reason

07/02/2025	Inclusão do relatório de ensaio ETP25100012.
14/05/2025	Inclusão do relatório de ensaio ETP25300009.
20/05/2025	Inclusão do relatório de ensaio ETP24100022.
23/06/2025	Inclusão do modelo C4500 e relatório de ensaio ETP25300009.

Nota:
Note

testing and assessments

ALEX SANDRO
MENDES DE
OLIVEIRA: 40180876830
Santo André-SP

Alex Oliveira
Gerente Geral

"A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF para Certificação de Produtos"

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados da T&A Brasil. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: MISC 2488-24-23

Data de Emissão: 20/01/2025
Date of Issue

Valido até: 19/01/2028
Valid Term

Fornecedor (Solicitante):
Supplier (Applicant)

Positivo Tecnologia S.A.
Rua Ásia, S/N, Iguape, Ilhéus – BA – Brasil, CEP: 45658-464
CNPJ: 81.243.735/0009-03

Fabricante:
Manufacturer

Positivo Tecnologia S.A.
Rua Ásia, S/N, Iguape, Ilhéus – BA – Brasil, CEP: 45658-464
CNPJ: 81.243.735/0009-03

Produto:
Product

Computador de Mesa – Desktop

Marca:
Brand

POSITIVO

Modelo:
Model

Positivo Master C3400 Minipro; Positivo Master C4400 Minipro;
Positivo Master C4500 Minipro; Positivo Master C6300 Minipro;
Positivo Master C6400 Minipro; Positivo Master C8300 Minipro;
Positivo Master C8400 Minipro;

Família:
Family

Computador de Mesa – Desktop

Descrição:
Description

C3400 Minipro: Processador – 12ª e 13ª Geração Intel® Core™, Pentium® ou Celeron®; Memória RAM – Até 64GB DDR4; Sistema – Windows/Linux; Gabinete Ultracompacto.

C4400 Minipro: Processador – Série A/ Série Ryzen; Memória RAM – Até 32GB; Sistema – Windows ou Linux; Gabinete Ultracompacto.

C4500 Minipro: Processador – AMD Ryzen™ 3, 5 ou 7, Série 8000 ou 9000 / AMD Ryzen™ PRO 3, 5 ou 7, Série 8000 ou 9000; Memória RAM – Até 64GB DDR5; Sistema – Windows 11 Pro ou Home / Linux; Gabinete Ultracompacto.

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados da T&A Brasil. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 4

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: MISC 2488-24-23

Data de Emissão: 20/01/2025
Date of Issue

Valido até: 19/01/2028
Valid Term

C6300 Minipro: Processador – Décima Geração Intel® Família Core™; Memória RAM – Até 64GB DDR4; Sistema – Windows/Linux/Shell EFI; Gabinete Ultracompacto.

C6400 Minipro: Processador – 12ª, 13ª e 14ª Geração Intel® Core™; Memória RAM – Até 64GB DDR4 e DDR5; Sistema – Windows/Linux; Gabinete Ultracompacto.

C8400 Minipro: Processador – 12ª e 14ª Geração Intel® Core™; Memória RAM – Até 64GB DDR4 e DDR5; Sistema – Windows/Linux; Gabinete Ultracompacto.

C8300 Minipro: Processador – Décima Geração Intel® Core™ vPro™; Memória RAM – Até 64GB DDR4; Sistema – Windows/Linux/Shell EFI; Gabinete Ultracompacto.

Código de Barras:
Barcode

N/A

testing and assessments

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados da T&A Brasil. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 4

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: MISC 2488-24-23

Data de Emissão: 20/01/2025
Date of Issue

Valido até: 19/01/2028
Valid Term

Normas/Portarias:
Standards/Ordinances

Norma/Ordinance

Ano de Publicação/ Publication' Year

ISO 7779

2010

a) ECMA-74 12th Edition / December 2012: Measurement of Airborne Noise Emitted by Information Technology and Telecommunications Equipment.

b) ANSI/ASA S12.10-2010/Part 1: Acoustics – Measurement of Airborne Noise Emitted by Information Technology and Telecommunications Equipment - Part 1: Determination of Sound Power Level and Emission Sound Pressure Level.

c) ISO 7779:2010 (Third Edition) - Acoustics – Measurement of airborne noise emitted by information technology and telecommunications equipment.

d) ISO 9296:1988(E) - Acoustics – Declared noise emission values of computer and business equipment.

e) ABNT NBR 10152:2017 – Acústica – Níveis de Pressão Sonora em ambientes internos a edificações

Modelo de Certificação:
Certification model

Modelo 4

Laboratório de Ensaios:
Testing Laboratory

Relatório de Ensaios nº:
Report N°

Data de Emissão:
Date of Issue

Spectrum Research & Testing Lab., Inc.

ACOA23090401

11/11/2023

ACOA25012002A

27/02/2025

ACOA25012002

22/01/2025

ACOA25051602

16/05/2025

ACOA25012002A

27/02/2025

ACOA25032003

21/03/2025

ACOA25060506

12/06/2025

ACOA25042401

29/04/2025

Instituto de Pesquisas Eldorado – Laboratório de Testes e Ensaios - LET

LET-ACG-RE 2395-13214-01-C-01.00

15/08/2023

LET-ACG-RE 2395-14182-01-C-01.00

18/03/2024

LET-ACG-RE 2395-14182-01-C-02.00

19/05/2025

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados da T&A Brasil. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 4

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: MISC 2488-24-23

Data de Emissão: 20/01/2025
Date of Issue

Valido até: 19/01/2028
Valid Term

Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – Lactec	33633/2023	01/08/2023
	34393/2023	12/04/2023
	34393/2023	22/08/2023
	35156/2023	02/06/2023
	35354/2023	21/06/2023
	36014/2023	01/08/2023
	38801/2024 P3	24/05/2024
	38801/2024 P4	24/05/2024
	38801/2024 P5	24/05/2024
	39501/2024	16/07/2024
	41014/2024	26/11/2024
	35598/2023	14/07/2023
	39501/2024	23/10/2024

Data de Revisão:
Review date

Justificativa de Revisão:
Review reason

06/02/2025	Inclusão do relatório de ensaio 39501/2024.
27/02/2025	Inclusão do relatório de ensaio ACOA25012002A.
20/05/2025	Inclusão dos relatórios de ensaio ACOA25012002; ACOA25051602; ACOA25012002A; LET-ACG-RE 2395-14182-01-C-01.00 e LET-ACG-RE 2395-14182-01-C-02.00.
04/06/2025	Inclusão do relatório de ensaio ACOA25032003.
23/06/2025	Inclusão do modelo C4500 e relatório de ensaio ACOA25060506.
18/09/2025	Inclusão do relatório de ensaio ACOA25042401.

Nota: ABNT NBR 10152: 2017 Escritórios - Salas de reunião
Note



ALEX SANDRO
MENDES DE
OLIVEIRA:40180876830
Santo André-SP

Alex Oliveira
Gerente Geral

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da T&A Brasil é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da T&A Brasil previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados da T&A Brasil. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da T&A Brasil e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre T&A Brasil e seu cliente. A responsabilidade da T&A Brasil está limitada aos termos e condições do contrato. A T&A Brasil não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: e-mail: tea@teabrasil.com.br ou Telefone: +55 11 3273-9149 – Avenida Industrial, 780 – 12º Andar – Sala 1208 e 1209 – Jardim Park Business – Santo André – CEP 09080-500 – Bairro Campestre.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 4

		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
6396881	16/01/2026	15/01/2026	15/04/2026		
Dados básicos:					
CNPJ :		81.243.735/0019-77		POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CÓPIA CONTROLADA DE DOCUMENTO ORIGÃO: PREFEITURA DE SÃO MATEUS EDITAL: 43/2026 REVENDA: MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Razão Social :		POSITIVO TECNOLOGIA S/A			
Nome fantasia :		POSITIVO TECNOLOGIA S/A			
Data de abertura :		28/08/2015			
Endereço:					
logradouro:		RUA JAVARI			
N.º:		1255		Complemento: LOTE 257-B	
Bairro:		DISTRITO INDUSTRIAL I		Município: MANAUS	
CEP:		69075-110		UF: AM	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP					
Código	Descrição				
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática				
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.					
Chave de autenticação			2UI5UUND12L87GJU		